



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 59/26

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA/SP.

Nós, **ABAIXO ASSINADOS**, vereadores com assento na Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEREMOS** a Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja **convocado o senhor Milson Aparecido Polizel, Médico Veterinário**, respondendo cumulativamente com as funções deste cargo, pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município, a comparecer numa das próximas Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa dos dias **04, 11 ou 18 de maio de 2026, às 19h00**, para prestar informações e esclarecimentos acerca da resposta ao Requerimento nº 235/25 desta Casa Legislativa, encaminhada pela servidora Larissa Paula de N. Cardoso da Fonseca, Diretora Adjunta da Saúde/VISAM/ZOONOSES/VETORES, dirigido aos senhores vereadores, vistado pelo senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal: "Senhores (as) Vereadores (as): Cumprimentando cordialmente Vossa Excelências, venho através deste responder ao requerimento nº 235/25 dessa casa Legislativa, afim de prestar informações destinadas a esclarecer a organização administrativa referente às Vigilâncias em Saúde e às ações de Bem-Estar Animal, solicitada no requerimento. Inicialmente, registra-se que sou responsável pela Divisão de Vigilâncias, composta pela Vigilância Sanitária e Controle de Vetores e Zoonoses, que está vinculada ao Departamento de Saúde. Sendo que a Vigilância em Zoonose no âmbito de Saúde Pública, possui competência específicas relacionadas as doenças zoonóticas e demais agravos de relevância epidemiológica, não abarcando atividades de acolhimento, manejo, proteção ou guarda de animais. "E quanto Bem-Estar animal está ligado ao Departamento do Meio Ambiente conforme Decretos nº 5.232/2025 e 5.245/2025 que nomeou seus respectivos responsáveis, já que as ações de Bem-Estar animal, por sua vez, são institucionalmente de responsabilidade da SEMIL (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística) que detém estrutura própria para esse conjunto de atribuições". Portanto peço que encaminhem novamente o referido requerimento para quem realmente possa prestar as informações solicitadas, reforço que o intuito do ofício é apenas para esclarecer a distinção técnica entre as áreas envolvidas, de modo transparente e respeitoso, preservando o trabalho de todos os profissionais citados. Sendo só para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer dúvida existente"; conforme o Artigo 222, Inciso IX do Regimento Interno, e Artigo 8º, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dando-lhe ciência sobre a

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



PROCESSO REQUIMENTO

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _13 / 04 / 2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _13 / 04 / 2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

convocação do referido servidor, o qual comunicará este Poder Legislativo, de ofício, com certa antecedência, sobre a data em que o servidor convocado poderá comparecer.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis permitem que o vereador convoque quaisquer Secretários, Diretores ou assessores equivalentes, para prestarem informações e esclarecimentos sobre qualquer matéria relacionada à sua pasta, servindo, assim, de instrumento de fiscalização e transparência, não apenas a este vereador requerente, mas também aos demais parlamentares que compõem este Poder Legislativo, bem como a toda a sociedade buritamense.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER



PROCESSO REQUERIMENTO

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _13 / _04 / 2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _13 / _04 / 2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente